

Autógrafo de Lei
1004
109 v. do
Livro de Autógrafos

1004

Dotação 62.4.1.3.0.42 -02- valer Cr\$ 11.700,00, parcial; e
 Dotação 63.4.1.3.0.42 -01- valer Cr\$ 20.000,00, parcial.
 TOTAL Cr\$ 31.700,00

Para a suplementação das verbas 61.3.1.2.0.42 e 68.3.2.1.
 0.61, num total de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), fi-
 ca apontado o excesso de arrecadação do corrente exercício e, -
 na sua insuficiência uma operação de crédito financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua pu-
 blicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 de agosto de 1972.



WALDEMAR CARLOS DE SOUZA

Presidente

ALCIR ABRÃO

1º Secretário